

Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Vertente do Lério

L E I Nº 033/93

EMENTA: Abre Crédito Suplementar e adota outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de CR\$ 390.306,75 (trezentos e noventa mil, trezentos e seis cruzeiros reais, e setenta e cinco centavos), destinados ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

01. Câmara

01.01 - Corpo delib. e Secret. da Câmara

01010112.01 - Manutenção da Câmara

3111.01 - Vencimentos Funcionários CR\$ 77.345,25

3111.02 - Remun. Vereadores CR\$ 292.961,50

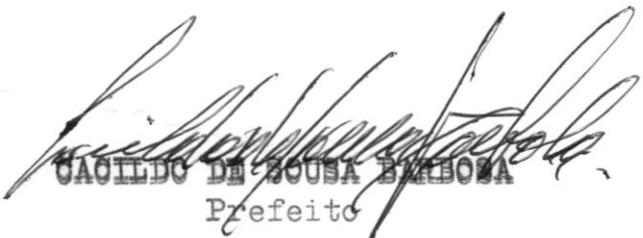
3132.00 - Outros Serv. e encargos CR\$ 20.000,00

T O T A L 390.306,75

Art. 2º - As despesas com a abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão por conta do Excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, em 11 de novembro de 1993.


GACILDO DE SOUSA BARBOSA
Prefeito